



www.harabello.com.br | harabello@harabello.com.br

**harabello**  
viagens e turismo

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2012**  
**A/C : SRA. Adriana Sodré Dória**

Prezado Senhor,

**Harabello Passagens e Turismo Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.747.465/0001-90, com sua sede situada à Av. Afonso Pena, nº. 815, Tirol, Natal/RN, CEP: 59.020-100, representada por sua proprietária a Sra. Francisca de Assis Silva Rosado Holanda, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº. 055.853.764-20, e RG sob o nº. 117.743 SSP/RN, vem com irrestrito respeito à presença do Ilustríssimo senhor presidente da comissão permanente de licitação, deste Órgão, para impugnar o edital do Pregão eletrônico nº 002/2012, item 6 - DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS e seus respectivos subitens.

**DAS RAZÕES PARA O PLEITO:**

As razões que nos conduzem a requerer a impugnação do edital, em epígrafe, está no fato de que o formato de proposta de preços apresentada no item 6 - **do envio da proposta eletrônica de preços (PERCENTUAL DE DESCONTO)** – e seus respectivos subitens, já se fazia necessário desde o momento em que as companhias aéreas internacionais deixaram de comissionar as agências de viagens. Até então, mesmo diante de nossas insistentes impugnações, aos editais, os pregoeiros não foram sensíveis a nossa causa desconsiderando, totalmente, os nossos pleitos. Mas, como a grande maioria das emissões dos bilhetes aéreos se dava no âmbito nacional, mesmo contra a vontade, mediamos o prejuízo e aceitávamos ou não as condições impostas pelos órgãos públicos.

CNPJ 12.747.465/0001-90 | IATA 575 0573 3 | SNEA 4668 | ABAV 0035/RN | EMBRATUR 07410.00.41.4

Natal | Av. Afonso Pena, 815 - Tirol | 59020-100 | (84) 3133 4141 - Fax 3133 4131  
Mossoró | Shopping Boulevard - Centro | 59600-660 | (84) 3316 1314 - Fax 3616 1498



www.harabello.com.br | harabello@harabello.com.br

**harabello**  
viagens e turismo

Ocorre que agora, o problema que acontecia apenas com as passagens aéreas internacionais passa a ser, também, de ordem doméstica, em cujo fluxo de emissões de bilhetes aéreos se configura bem superior em sua totalidade, passando a ser insustentável, a partir do momento em que a **GOL LINHAS AÉREAS** e a **TAM LINHAS AÉREAS** (ver anexo 1 e 2) resolvem descontinuar o repasse do comissionamento que, historicamente, era repassado às agências de Viagens, apresentado um tempo para ajuste de 45 dias.

Ou seja, a partir de **11 de maio de 2012 para GOL LINHAS AÉREAS** e **21 de maio de 2012 para TAM LINHAS AÉREAS**, estas companhias aéreas estarão se adequando à política das companhias aéreas internacionais, e aquela já utilizada para todos os outros casos de bilhetes aéreos vendidos pelas agências de viagens que não possuem contas governamentais. Essa medida atende, segundo estas companhias aéreas, à isonomia no tratamento de remuneração independente de para quem se emite o bilhete aéreo. O que para nós, já era esperado.

**Outro ponto que precisa está claro é que o recolhimento da lei Kandir não pode incidir sobre os valores cobrados pela remuneração ao agente de viagem, é o caso dos órgãos federais.**

Diante do exposto, solicitamos mudanças, imediatas, no edital, termos de referência e na minuta do contrato, afim de que o certame possa se adequar a nova realidade, em que os órgãos públicos passam a pagar diretamente as agências de viagens pelos serviços prestados e não mais as companhias aéreas, o que pressupõe suspensão de todos os editais e uma demanda de equiparação dos contratos vigentes com a nova realidade. A disputa passa a ser, agora, pelo valor do serviço cobrado.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Natal, 02 de Abril de 2012.

Patrícia Helena Araújo Nóbrega  
Departamento de contratos e licitações

CNPJ 12.747.465/0001-90 | IATA 575 0573 3 | SNEA 4668 | ABAV 0035/RN | EMBRATUR 07410.00.41.4

Natal | Av. Afonso Pena, 815 - Tirol | 59020-100 | (84) 3133 4141 - Fax 3133 4131  
Mossoró | Shopping Boulevard - Centro | 59600-660 | (84) 3316 1314 - Fax 3616 1498



www.harabello.com.br | harabello@harabello.com.br

**harabello**  
viagens e turismo

## Anexo 1



GOL NOTÍCIAS CORPORATIVO 014/2012 BRASIL

### Comunicado Importante

Caro Agente de Viagem,

Informamos que a GOL adotará novas práticas de remuneração às agências de viagem em vendas de bilhetes de passagens às contas governamentais.

Desse modo, a partir **11 de maio de 2012**, deixaremos de pagar comissões pelas vendas de bilhetes de passagens, a exemplo do que já é praticado com as agências de viagem em geral.

A nova prática fará com que as vendas das agências de viagem às contas governamentais sejam remuneradas por meio do código representado pela DU, diretamente pelo adquirente do bilhete de passagem.

A política ora anunciada vai ao encontro das melhores práticas mundiais de remuneração.

Informamos ainda que o prazo de faturamento permanece inalterado.

Cordialmente.

VRG Linhas Aéreas

www.voegol.com.br  
ou consulte seu agente de viagem



CNPJ 12.747.465/0001-90 | IATA 575 0573 3 | SNEA 4668 | ABAV 0035/RN | EMBRATUR 07410.00.41.4

Natal | Av. Afonso Pena, 815 - Tirol | 59020-100 | (84) 3133 4141 - Fax 3133 4131  
Mossoró | Shopping Boulevard - Centro | 59600-660 | (84) 3316 1314 - Fax 3616 1498



www.harabello.com.br | harabello@harabello.com.br

**harabello**  
viagens e turismo

## Anexo 2



**TAM**

São Paulo, 27 de março de 2012

Caro Agente de Viagem,

Em continuidade ao plano de implementação da metodologia de remuneração dos Agentes de Viagens, iniciaremos em 21 de Maio de 2012, a adequação das vendas de passagens efetuadas a órgãos governamentais aos padrões já praticados na venda de passagens ao público em geral.

Com esta mudança, o valor devido ao Agente de Viagem, será especificado no bilhete, de forma segregada do preço da passagem aérea, assim como as demais taxas e serviços repassados pela transportadora.

A política vai ao encontro das melhores práticas mundiais de remuneração.

Atenciosamente,

TAM Linhas Aéreas



[www.tamtrade.com.br](http://www.tamtrade.com.br)

A STAR ALLIANCE MEMBER 

CNPJ 12.747.465/0001-90 | IATA 575 0573 3 | SNEA 4668 | ABAV 0035/RN | EMBRATUR 07410.00.41.4

Natal | Av. Afonso Pena, 815 - Tirol | 59020-100 | (84) 3133 4141 - Fax 3133 4131  
Mossoró | Shopping Boulevard - Centro | 59600-660 | (84) 3316 1314 - Fax 3616 1498